



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
São Paulo
Campus Birigui

Diretoria Adjunta Educacional
Coordenadoria de Registros Acadêmicos

COMUNICADO Nº 101/2019 – DAE/CRA

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA/EXTERNA E REINGRESSO PARA PORTADORES DE DIPLOMA PARA CURSOS SUPERIORES – EDITAL Nº 24/2019

Comunicamos o resultado de análise de documentos dos inscritos no Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de cursos superiores do Câmpus Birigui, conforme item 7.1 do edital nº 24/2019:

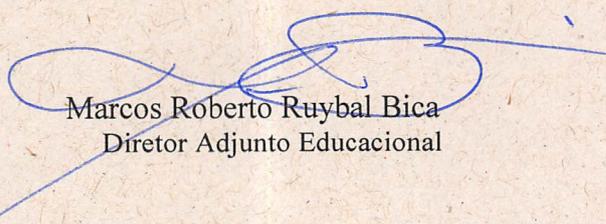
Solicitação:	Candidato:	Curso	Parecer:
Transf. Externa	Pedro Lima Bueno	Engenharia de Computação	Indeferido – Art. 3. item.3
Transf. Externa	Iago dos Santos Souza	Matemática	Indeferido – Art. 3. item.3
Transf. Externa	Leonardo Picheli Giacomini	Sistemas para Internet	Deferido
Portador de diploma	Saulo Lopes Giampietro	Sistemas para Internet	Deferido

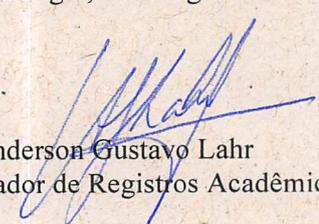
Para os candidatos com o parecer “Deferido”, as matrículas serão efetuadas no período de **07 a 09 de agosto, das 09h às 20h**, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Birigui. Para a realização da matrícula, além dos documentos apresentados na inscrição, o candidato **deverá apresentar uma cópia autenticada ou cópias simples acompanhadas dos originais para conferência**, dos documentos abaixo relacionados:

- Formulário de matrícula preenchido (obtido na CRA do Câmpus Birigui).
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Título de eleitor com a comprovação de votação da última eleição (para maiores de 18 anos).
- Certificado de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos).
- Uma foto 3x4 recente e identificada.

Somente serão aceitas as matrículas para os candidatos que apresentarem a documentação completa. A garantia da matrícula está condicionada ao comparecimento do candidato ou de seu representante na data e horários estabelecidos. A ausência será considerada como renúncia expressa à vaga. No caso de impedimento do candidato, o representante legal deverá apresentar procuração com firma reconhecida.

Birigui, 06 de agosto de 2019.


Marcos Roberto Ruybal Bica
Diretor Adjunto Educacional


Anderson Gustavo Lahr
Coordenador de Registros Acadêmicos

Assinado no original